



Incentivos ao Investimento

Aviso MPR-2026-6 | SICE – Inovação Produtiva
Territórios de Baixa Densidade e Outros Territórios

**ALGARVE
2030**

23 julho 2026

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

**ECONOMIA E COESÃO
TERRITORIAL**

ENQUADRAMENTO

Estrutura da sessão

1

Enquadramento PT2030

Sistemas de incentivos e medidas IAPMEI.

3

Regras do Aviso

Elegibilidade, taxas, auxílios de Estado e despesas.

5

Preparar a candidatura

Inovação, diagnóstico, mercado, viabilidade e financiamento.

2

Aviso MPR-2026-6

Objetivos, território, beneficiários e dotação.

4

Indicadores e mérito

Critérios de seleção

6

Recursos e contactos

Vídeos de apoio, Linha dos Fundos e Linha Azul IAPMEI.

Foco final: transformar requisitos do aviso numa candidatura completa, coerente e financeiramente demonstrável.

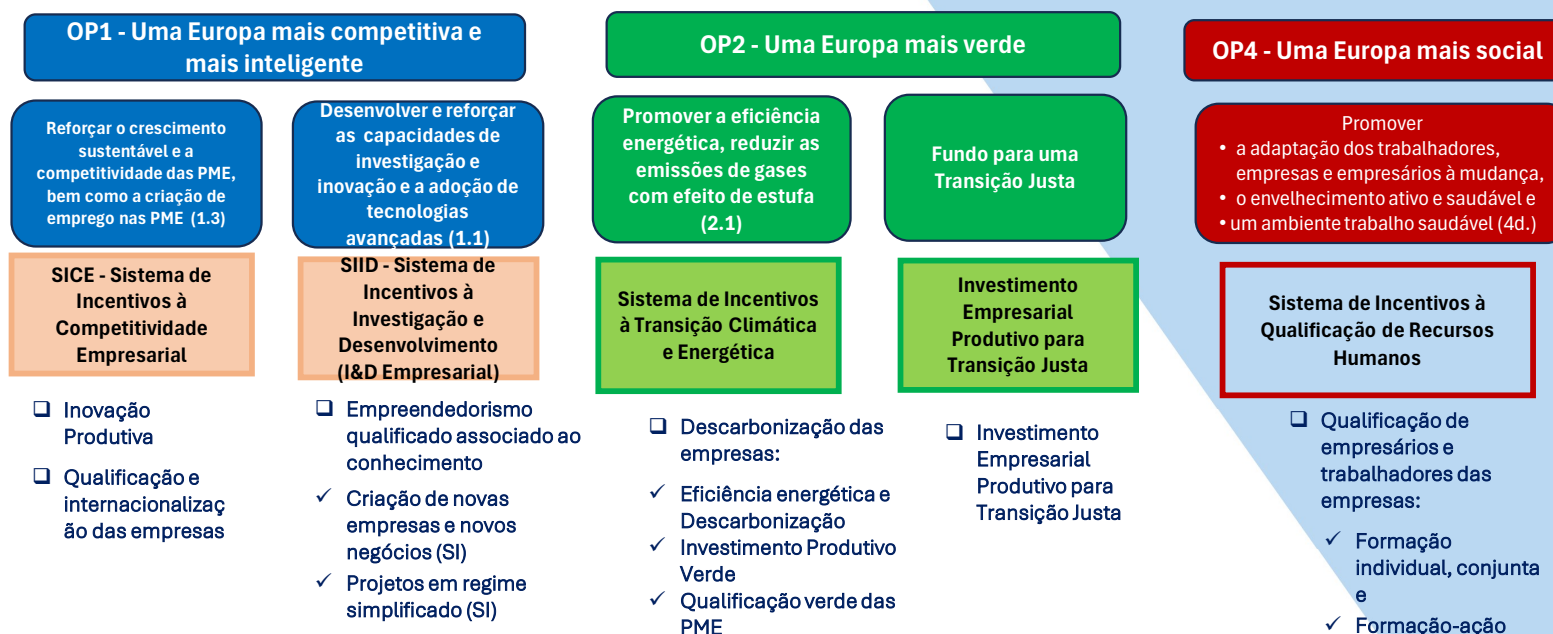
Incentivos do Portugal 2030

Sistemas de incentivos enquadrados no Portugal 2030.

- a) **Sistema de Incentivos à Competitividade Empresarial**
- b) **Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento**
- c) **Sistema de Incentivos de Base Territorial**
- d) **Sistema de Incentivos à Transição Climática e Energética**
- e) **Sistema de Incentivos à Qualificação de Recursos Humanos**

Acordo de Parceria PT2030 – Medidas do IAPMEI

Enquanto “Organismo Intermédio” no PT 2030, o IAPMEI assume responsabilidades na implementação de Sistemas de Incentivos (SI) financiados pelo Programa Inovação e Transição Digital (COMPETE 2030) e Programas Regionais (exceto Regiões Autónomas).
Através da análise, acompanhamento e encerramento de projetos enquadrados nos seguintes Objetivos Prioritários (OP):



Incentivos do Portugal 2030 – Âmbito

Âmbito territorial e setorial: foco nos projetos potencialmente enquadráveis.

Territorial

Todo o território do continente.

Setorial

Todas as atividades económicas.

Especial incidência para a produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis ou que contribuam para a sua cadeia de valor.

Não digam respeito a serviços de interesse geral.

Exclusões e limites a verificar

Não são elegíveis as atividades:

Financeiras e de seguros; Defesa; Lotaria e outros jogos de aposta.

Restrições da PAC – Produção agrícola primária, pescas e aquicultura.

Outros setores com restrições europeias: siderúrgico, lenhite, carvão, transportes e infraestruturas conexas, produção, armazenamento, transporte, distribuição e infraestruturas energéticas.

Nota: os concursos podem excluir outras atividades.

Não são elegíveis projetos:

Relacionados com contratos de concessão com o Estado.

Financiados pelo FEDER enquadráveis no disposto no artigo 7.º do Regulamento (UE) 2021/1058.

Elegibilidade dos beneficiários

Constituição legal

Empresa legalmente constituída, registada e apta a desenvolver a atividade.

Situação regular

Obrigações tributárias, contributivas e reposições FEEI sem incumprimentos.

Recursos do projeto

Meios humanos, técnicos, físicos e financeiros adequados à operação.

Não dificuldade

Não ser empresa em dificuldade, nos termos aplicáveis.

Conta bancária

Conta aberta em instituição habilitada a atuar em território nacional.

Equilíbrio financeiro

Autonomia e capacidade económico-financeira coerentes com o investimento.

Elegibilidade dos projetos

Efeito incentivo

Candidatura ou pedido de auxílio antes de compromissos firmes e irreversíveis.

Financiamento

Demonstrar fontes de financiamento e mínimo de 25% sem apoio público.

Arranque

Iniciar execução no prazo aplicável após comunicação da decisão.

DNSH

Cumprir o princípio de Não Prejudicar Significativamente.

Diagnóstico

Necessidades, objetivos e investimento devem estar ligados de forma explícita.

Duração e montante

Confirmar duração, despesa elegível mínima/máxima e regras do aviso.

AVISO MPR-2026-6

O aviso em uma página

SICE – Inovação Produtiva – Territórios Baixa Densidade e Outros Territórios.

Código

MPR-2026-6

Natureza

Concurso

Publicação

15/06/2026

Fecho

30/09/2026, 17h

Duração

24 meses

Finalidade

Estimular o investimento empresarial de natureza inovadora, reforçando diferenciação, diversificação, inovação, orientação exportadora e competitividade externa.

Apoio para

Operações individuais de investimento produtivo em atividades inovadoras, promovidas por PME, nos territórios de baixa densidade e noutros territórios.

Produção de bens e serviços transacionáveis e internacionalizáveis.
Elevado valor acrescentado e incorporação nacional.
Possível enquadramento futuro em aviso específico STEP quando aplicável.

OPERACIONALIZAÇÃO

Candidaturas, entidades e contactos

Tema	Informação essencial
Período	15/06/2026 a 30/09/2026, 17h
Pedido de auxílio	Registos pelo Aviso n.º 05/RPA/2025 podem ser usados, mantendo coerência do projeto
Organismos Intermédios	IAPMEI: todos os setores exceto turismo Turismo de Portugal: setor do turismo
Contacto	Linha dos Fundos: 800 10 35 10 linhadosfundos@linhadosfundos.pt

TERRITÓRIO

Área geográfica abrangida

A localização da operação corresponde ao estabelecimento onde será realizado o investimento.

Âmbito geral

Regiões NUTS II do Continente: Norte, Centro, Lisboa, Alentejo e Algarve.



Norte/Centro/Alentejo

PITD ou PR, conforme valor e localização

Baixa densidade

Territórios de baixa densidade definidos pela Deliberação n.º 31/2023/PL da CIC Portugal 2030.



Lisboa

Programa Regional Lisboa

Algarve

Operações com investimentos localizados no Algarve devem apresentar candidatura autónoma para esses investimentos.



Algarve

Programa Regional Algarve

ELEGIBILIDADE DA OPERAÇÃO

Ações elegíveis: investimento inicial

O apoio incide sobre operações que se enquadrem claramente numa das duas modalidades previstas.

São apoiadas operações de investimento inicial — ou investimento inicial a favor de uma nova atividade económica.

1. Operações de investimento inicial

Aplicável quando o projeto corresponde a uma das seguintes situações:

- Criação de novo estabelecimento
- Aumento de capacidade
- Diversificação da produção
- Alteração fundamental do processo produtivo

ou

2. Investimento inicial a favor de nova atividade económica

Aplicável quando o investimento viabiliza uma nova atividade económica, distinta da atividade existente.

- Criação de novo estabelecimento
- Diversificação da atividade de um estabelecimento existente

BENEFICIÁRIOS

Quem se pode candidatar e requisitos críticos

PME com contabilidade organizada, cumprindo Decreto-Lei n.º 20-A/2023 e REITD.

Micro, pequenas e médias empresas de qualquer natureza e forma jurídica.

Situação tributária e contributiva regularizada nos momentos aplicáveis.

Situação económico-financeira equilibrada, avaliada com base no ano pré-projeto, média dos dois últimos balanços ou balanço intercalar certificado por ROC.

Não ser empresa em dificuldade e cumprir obrigações dos beneficiários.

Financiamento mínimo

Até à data do primeiro pagamento, comprovar 25% de capitais próprios ou capitais alheios previstos no plano de financiamento, desde que sem apoio público.

Efeito de incentivo

São apenas elegíveis operações que demonstrem o cumprimento do efeito de incentivo. A candidatura deve preceder compromissos firmes que tornem o investimento irreversível.

DNSH

Até ao encerramento, deve ser apresentada autoavaliação de alinhamento com o princípio «Não Prejudicar Significativamente».

DOTAÇÃO

Dotação indicativa

Dotação global de 182,5 M€, com 11 M€ afetos ao Programa Regional do Algarve.

Programa / Fundo	Dotação	Taxa máxima	Baixa Densidade	Outros territórios
PITD / FEDER	100,0 M€	60%	40,0 M€	60,0 M€
PR Norte / FEDER	7,5 M€	60%	3,0 M€	4,5 M€
PR Centro / FEDER	50,0 M€	60%	20,0 M€	30,0 M€
PR Lisboa / FEDER	5,0 M€	40%	—	5,0 M€
PR Alentejo / FEDER	9,0 M€	60%	3,6 M€	5,4 M€
PR Algarve / FEDER	11,0 M€	50%	4,4 M€	6,6 M€
Dotação global	182,5 M€	—	71,0 M€	111,5 M€

FINANCIAMENTO

Delimitação entre programas financiadores

Norte, Centro e Alentejo

PITD financia operações com investimento total superior a 3 M€ e operações em mais do que uma região. Programas Regionais financiam operações ≤ 3 M€ nas respetivas regiões.

Lisboa e Algarve

Investimentos localizados em Lisboa e no Algarve são financiados pelo respetivo Programa Regional, independentemente do valor do investimento.

Candidatura autónoma

Cada candidato apresenta apenas uma candidatura, exceto operações com investimentos nas regiões menos desenvolvidas e no Algarve e/ou Lisboa: nesses casos há candidatura autónoma para Algarve e Lisboa.

TAXAS

Taxas de financiamento e majorações

A taxa resulta da soma de parcelas, sujeita aos limites máximos aplicáveis.

Componente	Regra
Taxa base	25 p.p. médias empresas 30 p.p. micro e pequenas empresas
Baixa densidade	50% para micro/pequenas e até 40% para médias empresas
Outros territórios	30% para micro/pequenas e até 25% para médias empresas
Transição Climática	Majoração de 5 p.p. se cumprir prioridade setorial
Emprego qualificado	2% entre 1 e 3 postos 5% com 4 ou mais
Capitalização PME	5 p.p. quando componente privada é maioritariamente financiada por capitais próprios

Especificidade Algarve

Nas candidaturas financiadas pelos Programas Regionais do Alentejo e do Algarve, a majoração de emprego qualificado é de 5 p.p. quando há criação de 2 ou mais postos qualificados.

ALGARVE

Algarve: enquadramento no mapa de auxílios

A intensidade máxima depende da localização concreta e do enquadramento regional/de minimis.

Regiões “c” no Algarve

Localizações parcialmente abrangidas: São Brás de Alportel, Alferce, Boliqueime, Cachopo, Ferreiras, Loulé (São Clemente e São Sebastião), Mexilhoeira Grande, Monchique, Paderne, Pechão, Quelfes, São Bartolomeu de Messines, São Marcos da Serra, Algoz e Tunes, Conceição e Estoi, Vaqueiros.

Localização Algarve	Média empresa	Micro/pequena empresa
Regiões “c”	25% ou taxa base com limite plafond minimis	35% ou taxa base com limite plafond minimis
Restantes localizações fora do mapa	10% ou taxa base com limite plafond minimis	20% ou taxa base com limite plafond minimis

AUXÍLIOS DE ESTADO

Forma de apoio e enquadramento de auxílios

O aviso prevê subvenção, custos reais e enquadramento em RGIC e auxílios de minimis.

Forma de apoio

Subvenção; custos reais; sem instrumento financeiro no presente aviso.

RGIC

Regulamento Geral de Isenção de Categoria: artigos 13.º, 14.º, 17.º e 18.º.

De minimis

Possível enquadramento pelo Regulamento (UE) 2023/2831, sujeito ao limite de cúmulo aplicável.

Verificar cumulatividade de apoios e limites máximos ESB.

Confirmar se a localização se enquadra no mapa regional ou nas restantes localizações fora do mapa.

No Algarve, esta verificação é particularmente relevante devido às diferenças entre regiões “c” e restantes localizações.

DESPESA ELEGÍVEL

Custos elegíveis e limites gerais

Os custos devem estar diretamente relacionados com a operação e com os estabelecimentos identificados.

Ativos corpóreos

Máquinas e equipamentos, equipamentos informáticos e custos diretamente atribuíveis à instalação e funcionamento, desde que não usem combustíveis fósseis como fonte de energia.

Ativos incorpóreos

Patentes, licenças, conhecimentos técnicos não protegidos por patente e software standard ou específico.

Outras despesas

CC/ROC na validação de despesa, engenharia, estudos, diagnósticos, auditorias, DNSH, marketing, projetos e arquitetura/engenharia.

Limite	Regra
Despesa elegível total	$\geq 300.000 \text{ €}$ e $< 25 \text{ M€}$
Outras despesas de investimento	$\leq 20\%$ do total das despesas elegíveis
CC/ROC validação despesa	$\leq 5.000 \text{ €}$
Estudos/relatórios DNSH	$\leq 15.000 \text{ €}$

Despesas não elegíveis

1

Custos normais de funcionamento

2

Trabalhos para a própria empresa

3

Compra de imóveis, incluindo terrenos

4

Trespasse e direitos de utilização de espaços

5

Aquisição de bens em estado de uso ou em segunda mão

ALGARVE

Limites específicos para construção: Algarve

O aviso prevê limites mais favoráveis para construção nas operações localizadas na NUTS II Algarve.

Localização / Setor	Limite para construção, obras de remodelação e outras construções
Norte, Lisboa, Centro e Alentejo – Turismo	60% das despesas elegíveis totais
Norte, Lisboa, Centro e Alentejo – Indústria	35% das despesas elegíveis totais
Algarve – Indústria e Turismo	70% das despesas elegíveis totais
Algarve – Indústria RIS3 Regional + I&D/tecnologias	90% das despesas elegíveis totais

INDICADORES

Indicadores de realização, resultado e acompanhamento

A candidatura deve fixar metas realistas e coerentes com o investimento e o diagnóstico.

Tipo	Indicador	Momento de aferição
Realização	Inovações introduzidas na empresa	Conclusão da operação
Resultado	Postos de trabalho criados	1 ano após conclusão e ano cruzeiro
Resultado	Empregos qualificados criados	Ano cruzeiro
Resultado	Volume de negócios	Ano cruzeiro
Resultado	Valor acrescentado por trabalhador	Ano cruzeiro
Acompanhamento	Intensidade exportadora	Ano cruzeiro

Ano cruzeiro

Exercício económico completo de laboração após a conclusão física e financeira da operação; em regra não pode exceder o segundo exercício económico, exceto turismo, que pode ir até ao terceiro.

SELEÇÃO

CrITÉRIOS de mérito e decisão sobre candidaturas

A aprovação depende de mérito, hierarquização e dotação disponível.

CrITÉrio 1.º nível	Designação
A	Adequação à Estratégia
B	Qualidade
C	Capacidade de Execução
D	Impacto

Elegibilidade por mérito

Pontuação final MP $\geq 3,00$ e pontuação igual ou superior a 3,00 em todos os critérios de seleção de 1.º nível.

Limiar de seleção

Em caso de elevada procura, são selecionadas operações até ao limite da dotação. Empate: critério B e data/hora de entrada.

Algarve

No PR Algarve, são selecionadas candidaturas com MP $\geq 3,50$, desde que não ultrapassem a dotação orçamental definida.

PREPARAÇÃO

O que distingue uma candidatura competitiva ?



Inovação credível



Mercado demonstrado



Exportações fundamentadas



Emprego qualificado



Criação de valor

1. Inovação

Questões críticas para reforçar a candidatura e demonstrar mérito.



1/4

1 Fundamentação

A inovação (ao nível do produto, processo, marketing e/ou organizacional) está bem fundamentada?

2 Comparação e estado da arte

É feita a comparação face ao que já existe na empresa, sector, região, mercado ou país e face ao estado da arte do conhecimento?

3 Vantagem competitiva

A inovação em causa confere uma vantagem competitiva sustentável em termos de diferenciação ou de eficiência/custo/preço?

2. Diagnóstico forte

O investimento deve nascer de uma análise sólida da empresa e da sua envolvente.



2/4

1 Necessidades e posicionamento

A empresa tem um diagnóstico de necessidades, suportado numa análise da envolvente externa e na identificação das suas fraquezas e vantagens competitivas nas várias áreas funcionais da empresa?

2 Ações e objetivos

O diagnóstico possui ações e objetivos claros que sustentam de forma consistente as opções de investimento identificadas no projeto?

3 Coerência do investimento

O quadro de investimento apresentado e as ações identificadas são reveladores desse diagnóstico?

3. Mercado e internacionalização

A ambição comercial deve estar fundamentada, ser coerente e ter canais identificados.



3/4

1. Procura externa

A empresa prevê exportações, vendas indiretas ao exterior, prestação de serviços a não residentes (turismo) ou identifica clientes que substituirão importações?

2. Fundamentação

As exportações estão fundamentadas e são consistentes com a estratégia da empresa e com o seu modelo de negócio?

3. Mercados coerentes

Os mercados são coerentes e estão suportados numa estratégia de internacionalização da empresa?

4. Acesso ao mercado

São identificados os canais de distribuição, contactos ou pré-acordos comerciais e parcerias relevantes no acesso aos mercados?

4. Viabilidade e fontes de financiamento

A sustentabilidade financeira tem de estar demonstrada desde a candidatura.



4/4

Coerência económica

1. Receitas, custos e rentabilidade

A estrutura de receitas/custos e as rentabilidades esperadas são coerentes com o tipo de atividade/negócio a desenvolver?

2. Rácio de autonomia e financiamento

A empresa cumpre o rácio de autonomia financeira e de financiamento?

Estrutura financeira

3. Autonomia financeira PME

A empresa tem uma autonomia financeira de 15% (para PMEs)?

4. Financiamento mínimo do projeto

Está assegurado o financiamento de 25% das despesas elegíveis através de capitais próprios ou alheios e a empresa está em condições de realizar 25% dos capitais próprios do projeto, até à data do primeiro pagamento?

5. Fontes de financiamento

A empresa consegue demonstrar as restantes fontes de financiamento?

RECOMENDAÇÕES**Por fim: candidatura e mérito**

Só será objeto de apreciação o que consta na candidatura.

Candidatura completa

Deve assegurar que a candidatura inclui o essencial para que o analista entenda o projeto e possa classificar o seu mérito.

Objetivos em candidatura

Atenção aos objetivos apresentados em candidatura.

Metas e avaliação ex-post

Os objetivos fixam as metas de avaliação ex-post do projeto, o que é relevante para a avaliação do grau de cumprimento dos indicadores.

Mensagem-chave: o que não estiver claro e documentado na candidatura dificilmente poderá ser valorizado na análise.

RECOMENDAÇÕES

Por fim: consultoria e revisão final

A preparação deve ser rigorosa antes da submissão — depois, a informação não pode ser alterada.

Consultoria para preparação da candidatura

O processo de preparação de uma candidatura obriga a investir tempo e recursos para apresentar uma boa proposta de investimento.

Escolha do consultor

Se optar por contratar um consultor, faça uma boa pesquisa de mercado e confirme referências.

Independência nas aquisições

O consultor não deve participar, direta ou indiretamente, nos processos de aquisição dos investimentos do projeto.

Revisão final da candidatura

A informação da candidatura não pode ser alterada após a sua apresentação.

Antes de submeter

Os investidores devem rever a candidatura para garantir que o projeto de investimento está de acordo com a sua estratégia e que os objetivos são compatíveis com as suas expectativas de mercado.

RECURSOS E CONTACTOS

Vídeos de apoio e canais de contacto

Use os QR codes para aceder rapidamente aos vídeos e os contactos abaixo para esclarecimentos.

**Vídeo 1**

<https://www.youtube.com/watch?v=prtNR8RgAE8>

**Vídeo 2**

<https://www.youtube.com/watch?v=fn1ss4KF2wc>

Contacto	Informação
Linha dos Fundos	800 10 35 10 (09:00–18:00, gratuito)
Email Linha dos Fundos	linhadosfundos@linhadosfundos.pt
Linha Azul IAPMEI	808 201 201 (dias úteis das 9h30 às 17h30) ou info@iapmei.pt
Listas de aprovadas	Sítios dos programas financiadores e Portugal 2030, incluindo Algarve 2030

Obrigado